# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### SPr - Secretaria da Presidência

#### PORTARIA Nº 10.127/2022

Altera a composição do Comitê Gestor de Orçamento e de Priorização do Primeiro Grau no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Desembargador RICARDO MAIR ANAFE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as Resoluções 194/2014, 195/2014 e 283/2019, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** a Portaria 9.165/2015, que instituiu o Comitê Gestor de Orçamento e de Priorização do Primeiro Grau, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, bem como as Portarias 9.798/2019 e 10.098/2022, que alteraram o artigo 3º, da Portaria 9.165/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento da participação da gestão para o melhor desenvolvimento dos trabalhos.

#### **RESOLVE:**

Artigo 1º - o artigo 1º da Portaria nº 10.098/2022, no tocante a sua composição, passa a vigorar com a seguinte redação:

- I 1 (um) magistrado indicado pela Presidência do Tribunal de Justiça;
- II 1 (um) magistrado escolhido pela Presidência do Tribunal de Justiça, a partir de lista de inscritos aberta aos interessados;
  - III 2 (dois) magistrados de primeiro grau eleitos por votação direta entre os seus pares, a partir de lista de inscrição;
  - IV 1 (um) magistrado assessor da Presidência do Tribunal de Justiça;
  - V 1 (um) magistrado assessor da Corregedoria Geral da Justiça;
  - VI 1 (um) servidor indicado pela Presidência do Tribunal de Justiça;
- VII 1 (um) servidor escolhido pela Presidência do Tribunal de Justiça, a partir de lista de inscritos aberta aos interessados;
  - VIII 2 (dois) servidores eleitos por votação direta entre os seus pares, a partir de lista de inscrição;
  - IX 1 (um) representante da Secretaria de Magistratura;
  - X-1 (um) representante da Secretaria de Orçamento e Finanças;
  - XI 1 (um) representante da Secretaria de Primeira Instância;
  - XII 1 (um) representante da Secretaria de Gestão de Pessoas;
  - XIII 1 (um) representante da Secretaria de Tecnologia da Informação; XIV 1 (um) representante da Diretoria de Planejamento Estratégico.
- Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua disponibilização no DJE, revogando-se as disposições em contrário.

## REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 17 de maio de 2022.

(a) RICARDO MAIR ANAFE, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

#### PORTARIA Nº 10.128/2022

Altera a Portaria nº 10.099/2022 que dispõe sobre a composição do Comitê Gestor de Orçamento e de Priorização do Primeiro Grau, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, biênio 2022-2023, para consignar a indicação de um titular pela Corregedoria Geral da Justiça.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Desembargador RICARDO MAIR ANAFE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as Resoluções 194/2014, 195/2014 e 283/2019, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Portaria 9.165/2015, que instituiu o Comitê Gestor de Orçamento e de Priorização do Primeiro Grau (CGOP1G), no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, as Portarias 9.798/2019 e 10.098/2022, que alteraram o artigo 3º, da Portaria 9.165/2015, bem como a Portaria nº 10.127/2022, que promove a alteração da composição do CGOP1G para a inserção de um titular indicado pela Corregedoria Geral da Justiça;